



*Estado do Rio do Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL
Secretaria de Administração
Setor de Licitações*

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Destinado Exclusivamente para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte Conforme Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

“Licitação pública por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preço para aquisição de óleos e lubrificantes para utilização em diversas secretarias do município, do tipo menor preço, por item em separado.”

Ildo Roberto Lemos Sallaberry, Prefeito Municipal de Herval, no uso de suas atribuições legais, torna público que estará realizando o **Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por item em separado**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no *site* no **dia 18 de maio de 2023 com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF**, tudo em conformidade com as disposições da Lei n.º 10.520/2002, Decreto Municipal 127/2013 e Portaria 139/2022 que designam a Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, subsidiariamente a Lei 8.666/93, bem como as condições a seguir estabelecidas.

O presente edital está fixado no mural da Prefeitura de Herval, podendo os interessados obter cópia do mesmo por meio eletrônico junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.herval.rs.gov.br>.

1 – OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de óleos e lubrificantes para utilização em diversas secretarias do Município, através do Departamento de Transportes, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência.

As quantidades relacionadas no Anexo I são ESTIMATIVAS DE CONSUMO ANUAL, não se obrigando o Município à aquisição total dos produtos ora licitados.

OBSERVAÇÕES:

Os produtos deverão estar dentro dos padrões de qualidade exigidos no edital.

2 - DOS PRAZOS E RECEBIMENTO:

2.1 - Os produtos adquiridos com base nesta Licitação serão adquiridos de forma parcelada e deverão ser entregues em um prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de

recebimento da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade e solicitação das respectivas secretarias, sendo que os mesmos serão examinados pelos fiscais do Setor de Transporte e recusados, caso não estejam em conformidade com o edital.

2.2 - As mercadorias deverão ser entregues, conforme necessidade e solicitação do Setor de Transportes, na Rua Rafael Pinto Bandeira, 671, Centro.

2.3 – O presente Registro de Preços terá validade por um ano, a contar da assinatura da Ata de Homologação.

3 – PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas pelo site descrito no preâmbulo, até às **09:55 hs** do mesmo dia.

3.2. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.5. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação.

3.6. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1 - Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema PREGÃO ELETRÔNICO através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, as instruções para cadastro estão contidas no site.

4.2 - O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Herval, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do

produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 3.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no Anexo I deste Edital serão desconsideradas.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário e total para cada item em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;

b) indicar a marca dos produtos ofertados e as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: O preço despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) os produtos ofertados deverão ser de qualidade e atenderem aos padrões de mercado;

OBS.: Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da administração.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO:

O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1 - Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3 - Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5 - Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.6 - Após o horário previsto para o encerramento do envio de lances, o sistema sorteará aleatoriamente o tempo para encerramento do item, que poderá ser identificado pelo aparecimento de ícone próprio na tela do computador.

7.7 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8 - Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante vencedora, em razão das especificações da marca indicada na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante apresentação de amostra do material, declaração expedida pelo fabricante de que o objeto possui as características indicadas na proposta, ou demais documentos que julgar necessário, como condição para adjudicação do objeto.

8.3.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

9 – HABILITAÇÃO:

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo, Contrato Social e devidas alterações ou Contrato Social Consolidado, conforme o caso;
- b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - expedida pela Receita Federal do Brasil;
- c) Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa para com a receita Estadual;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa para com a receita Municipal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas para com a Justiça do Trabalho;

g) *Para participar do certame a Licitante participante, sendo uma Micro Empresa - ME ou uma Empresa de Pequeno Porte – EPP, deverá ser apresentado Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica de que a Licitante está enquadrada como Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, para obter os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, Ou consulta emitida pela Receita Federal, de que a empresa é optante pelo Simples Nacional. O documento deverá ser emitido com, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias de antecedência da abertura da licitação.*

9.2 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser encaminhados por meio de documento eletrônico em formato PDF, enviado através de campo específico disponível no sistema informatizado, juntamente ao momento do envio da proposta.

9.2.1 – Caso seja necessário, o Pregoeiro poderá solicitar o envio da documentação, no prazo de até 02 (duas) horas após a finalização da Sessão Pública, por meio do email: licitaherval@yahoo.com.br.

9.2.2- A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

9.2.3 - O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

9.3. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado.

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro disporá do prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante à Administração, os termos desta licitação, aquele que aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO:

a) entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e em consonância com a proposta de preços;

b) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE, inclusive a substituição dos produtos ora licitados se os mesmos forem entregues com irregularidades;

c) arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

d) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva do Contratado;

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 - O não cumprimento da proposta apresentada pelo proponente vencedor, implicará nas penas previstas nos Art. 81 e 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que a multa, se aplicada, poderá ser de:

14.1.1 - Advertência;

14.1.2 - Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva contratação;

14.1.3 - Até 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso no prazo de entrega.

14.1.4 - Até 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação no caso de não cumprimento de obrigação acessória.

14.1.5 - A contratada será advertida por escrito sempre que verificadas pequenas falhas técnicas corrigíveis.

14.1.6 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.1.7 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, por até 02 (dois) anos;

15 – RESCISÃO:

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

16.1 - Os recursos orçamentários necessários para cobertura das despesas deste edital serão dotações próprias das secretarias requisitantes;

16.2 - O pagamento do objeto da presente licitação será efetuado por Doc, em 10 (dez) dias após a efetiva entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal e a liquidação da Secretaria. A empresa deverá informar o nº da conta, a agência e Banco.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

17.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

17.3 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

17.4 - O Município de Herval se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

17.5 - Informações complementares e/ou esclarecimentos deverão ser solicitados por escrito, podendo ser encaminhados por correios, ao setor de Licitações da Prefeitura de Herval, sito na Rua Rafael Pinto Bandeira, 671, Centro, Herval-RS, telefone (0xx53) 32672900 ramal Administração- Licitações, no horário de atendimento da Prefeitura.

17.6. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

17.7 - São anexos deste Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÕES (IDONEIDADE E CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII DA CF).

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Herval, 04 de maio de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal

Sabrina Echeverria dos Santos
Secretária de Administração

De acordo:

Anexo I Termo de Referência

Através do presente documento, firmado por Gabriel Pinto Amaro da Silveira (Agente Administrativo), lavra-se este TERMO DE REFERÊNCIA, apresentado pelo Departamento de Transportes e Manutenção, órgão requisitante, composto das seguintes informações/dados:

1. QUANTO A DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS: através de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, considerando que o objeto solicitado refere-se a **bem comum**.

2. DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO E ORÇAMENTO ESTIMADO:

2.1. Do Objeto:

O Objeto do presente Pregão Eletrônico é a aquisição de óleo lubrificante, graxas e afins para eventuais aquisições futuras, com entrega parcelada, destinado a veículos e máquinas pertencentes à Administração Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO R\$
01	Aditivo de radiador concentrado elaborado com componente de base orgânica de longa duração, protegendo contra corrosão, cavitação e oxidação das partes metálicas e demais componentes do sistema de arrefecimento, que atenda a norma NBR 13705 – Litro	120	LITROS	R\$ 27,33
02	Arla 32 – Balde 20 L	200	BALDES	R\$ 132,97
03	Graxa para chassis – Balde 20 Kg	80	BALDES	R\$ 490,63
04	Graxa Azul à base de lítio (paramancais lisos, rolamentos, acoplamentos flexíveis, partes móveis de máquinas) GRAUNLGI 2– Balde 20 Kg	80	BALDES	R\$ 782,90

05	Líquido de Freio DOT 3, que atenda as normas NBR-9292 e SAE J-1703 - Frasco 500 ML	50	FRASCOS	26,41
06	Líquido de Freio DOT 4, que atenda as normas NBR-9292 e SAE J-1703 - Frasco 500 ML	50	FRASCOS	33,10
07	Óleo Lubrificante do Motor Sintético SAE 10W40 API CI-4 ou superior, que atenda as especificações ACEA E7/E4 e MAN 3277- Motor a Diesel - Balde 20 L	10	BALDES	945,49
08	Óleo Lubrificante do Motor Mineral SAE 15W40 API CI-4 ou superior, que atenda as especificações MB-approval 228.3,ACEA E7, CUMMINS CES 20078 - Motor a Diesel - Balde 20 L	120	BALDES	552,76
09	Óleo Lubrificante do Motor Semi Sintético SAE 5W30 API SNou superior - Motor a Gasolina - Litro	72	LITROS	47,48
10	Óleo Lubrificante do Motor Semi Sintético SAE 15W40 APISNou superior - Motor a Gasolina - Litro	72	LITROS	R\$ 38,22
11	Óleo Lubrificante do Motor Sintético SAE 5W40 API SN ou superior, que atenda especificações ACEA A3/B4 -motor a Gasolina - Litro	72	LITROS	R\$ 51,55
12	Óleo Lubrificante do Motor Sintético SAE 0W20 API SN ou superior, que atenda especificações ILSAC GF-5 ou ILSAC GF-6 - Motor a Gasolina - Litro	240	LITROS	R\$ 58,50
13	Óleo Lubrificante do Motor Sintético SAE 5W30 API SN ou superior, que atenda especificações ILSAC GF-5 OU ILSAC GF-6 - Motor a Gasolina - Litro	120	LITROS	R\$ 47,48
14	Óleo Lubrificante do Motor Sintético SAE 5W30 API SN ou superior, que atenda as especificações ACEA C3 e para veículos com sistema de Recirculação dos Gases de Escape (EGR) e Filtro de Particulados de Diesel	96	LITROS	R\$ 49,63

	(DPF) - Motor a Diesel - Litro			
15	Óleo 2T – Litro	100	LITROS	R\$ 38,65
16	Óleo Hidráulico ISO VG 68 AW que atenda as normas DIN 51524PART 2 HLP – Balde 20 L	60	BALDES	R\$ 595,93
17	Óleo Hidráulico ISO VG 46 AW que atenda as normas DIN 51524PART 2 HLP – Balde 20 L	100	BALDES	R\$ 676,96
18	Óleo Multifuncional Hidráulico etransmissão (sistema integrado)SAE30 – Balde 20 L	30	BALDES	R\$ 761,82
19	Óleo de Transmissão SAE 90 API GL4 – Balde 20 L	20	BALDES	R\$ 709,39
20	Óleo hidráulico multifuncional10w30 – Balde 20 L	30	BALDES	R\$ 658,61
21	Óleo de Transmissão SAE 140 API GL4 – Balde 20 L	20	BALDES	R\$ 661,00
22	Óleo de Caixa de Câmbio SAE80W90API GL4 – Litro	160	LITROS	R\$ 35,00
23	Óleo de Caixa de Câmbio SAE 90APIGL5 – Litro	60	LITROS	R\$ 46,19
24	Óleo de Diferencial Mineral SAE85W140 API GL5 – Litro	60	LITROS	R\$ 59,54
25	Óleo de Diferencial Mineral 85W90API GL5 – Litro	160	BALDES	R\$ 43,78
26	Óleo para Direção Hidráulica ATFDEXRON II – Litro	70	LITROS	R\$ 43,78
27	Óleo de transmissão automática ATFDEXRON VI, que atenda as normas CHEVROLET (GM) Dexron-VI – Litro	60	LITROS	R\$ 51,01

Os produtos devem possuir certificação/registo na ANP (Agência Nacional de Petróleo), conforme Resolução ANP nº 10, de 07/03/2007 e Portaria ANP nº 131 de 30/07/99, ou legislação que venha a substituí-la. Caso o produto for isento de Registo na ANP, a empresa licitante deverá anexar documento legalque comprove a dispensa de registo;

- Os produtos não devem ser recondicionados. Deve apresentar nas embalagens sua origem e às características do produto, em português, constando em seus rótulos: origem do produto, campo de aplicação, finalidade/benefícios, advertências e precauções. Os produtos devem ter padrão de qualidade reconhecido pelo mercado nacional e estarem de acordo com as normas brasileiras vigentes;

- Deverá ser apresentada a marca dos produtos nas propostas;

- A marca dos lubrificantes cotados deverá possuir certificado de qualidade IATF 16949:2016 (Gestão de Qualidade para a Indústria Automotiva);

- A marca dos lubrificantes cotados deverá possuir certificação ISO 9001 e ISO 14001;

- A marca cotada não deverá possuir produtos no último boletim de não conformidade da ANP;
- A marca cotada deverá possuir produtos homologados por algumas montadoras de veículos ou máquinas do município (Mercedes Benz, Volkswagen, Caterpillar, New Holland, Chevrolet, Fiat ou Renault), com comprovações através de prospecto, folder, ou ficha técnica ou ainda uma declaração, **aplicando-se a lubrificantes de motor (itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14)**;
- Ficha técnica dos produtos a fim de comprovar as especificações técnicas exigidas no edital, constando na proposta o site onde essas fichas poderão ser consultadas;
- Apresentação de Licença de Operação (LO) em vigor, expedida pelo Órgão Ambiental competente, em nome da Licitante, sendo vedada a dispensa da licença e, também, vedada a substituição por licença do fabricante, de forma a obedecer a Portaria Estadual ASEMA/FEPAM 001/2003, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, de modo a garantir que a empresa licitante tenha condições de efetuar a logística reversa de resíduos ou embalagens, assumindo o compromisso para tal.

Gabriel Pinto Amaro da Silveira
Agente Administrativo

ANEXO III
DECLARAÇÕES

Ao Pregoeiro,

Ref. ao Pregão Eletrônico n° -----/2023

A EMPRESA _____,

DECLARA para os devidos fins, nunca ter sido declara INIDÔNEA para licitar e celebrar contratos com a administração pública;

DECLARA também, sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988;

DECLARA que está plenamente de acordo com todas as cláusulas e condições do presente Edital;

_____, em _____ de _____ de 2023.

Nome do dirigente da empresa
Assinatura do dirigente da empresa

ANEXO IV

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata a ser utilizada será a Ata gerada pelo sistema do Portal de Compras

Pela presente ata de Registro de Preços, o **MUNICÍPIO** _____/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na _____, n° _____, _____, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 88.379.763/0001-36, representado, neste ato, pelo Sr. _____, **PREFEITO MUNICIPAL**, resolve Registrar os Preços referentes ao Pregão Eletrônico n° -----/-----, com integral observância da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal n° 10.520/02 e Decreto Municipal n° ____/____, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

1 - OBJETO:

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de óleos e lubrificantes para utilização em diversas secretarias do município, através da Secretaria de Obras e Trânsito, especificados no item 2.1 desta Ata.

1.2 - As quantidades relacionadas no item 2.1 são ESTIMATIVAS DE CONSUMO ANUAL, não se obrigando o Município à aquisição total.

1.3 – FORNECEDORES:

Empresa:	
CNPJ:	Telefone/Fax:
Endereço:	
Representante Legal:	
E-mail:	
Itens vencedores:	

2 - PREÇOS REGISTRADOS:

2.1 – Os preços registrados são os seguintes: (itens conforme Termo de Referência)

Item	Un.	Quant.	Produto	Preço Unitário	Empresa

3- VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4 - DA SOLICITAÇÃO DOS ITENS:

4.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, a Departamento de Transporte solicitará ao Departamento de Compras os itens registrados, e este emitirá o Pedido de Empenho. As quantidades solicitadas serão conforme a necessidade da Setor solicitante.

4.2. A Ordem de Compra será encaminhada à empresa através de e-mail ou pessoalmente.

4.3. A empresa terá um prazo de até 10 (dez) dias corridos para efetuar a entrega dos itens constantes no Pedido de Empenho. Os materiais deverão ser entregues para o Setor de Transportessita à Rua _____, no horário de expediente da mesma.

4.4. A não entrega dos itens solicitados, será motivo de aplicação das penalidades previstas no item 9 desta Ata.

5 – DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA:

5.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a efetiva entrega da mercadoria, juntamente com a Nota Fiscal e a liquidação da Secretaria.

5.2 - Os valores das propostas não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei 9069/1995 e Lei 10.192/2001 e somente poderão ser alterados com a condição de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata, mediante requerimento do FORNECEDOR e com comprovação documental, os quais serão analisados de acordo com o que estabelece o Art. 65, em seu inciso II, alínea da Lei nº 8.666/1993.

6 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS ITENS:

6.1. Os itens deverão ser entregues no local e prazo indicado na Ordem de Compra, correndo por conta do Fornecedor as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão de obra;

6.2. Os itens serão recebidos no local indicado na Ordem de Compra, através de pessoa responsável da Secretaria requisitante, atestando na Nota Fiscal o recebimento dos mesmos.

6.3. Na hipótese de rejeição, por entrega do item em desacordo com as especificações, a deverá repor os itens devolvidos, num prazo de 48 horas.

7 - DOS ENCARGOS:

7.1. O preço dos itens incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

8 - DAS OBRIGAÇÕES:

8.1 – Os Fornecedores signatários deverão, obrigatoriamente, cumprir todas as condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico por Sistema de registros de Preços nº _____, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

9 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1 - O não cumprimento da proposta apresentada pelo proponente vencedor, implicará nas penas previstas nos Art. 81 e 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que a multa, se aplicada, poderá ser de:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Até 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva contratação;

9.1.3 - Até 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva contratação, por dia de atraso no prazo de entrega.

9.1.4. - Até 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação no caso de não cumprimento de obrigação acessória.

9.1.5 - A contratada será advertida por escrito sempre que verificadas pequenas falhas técnicas corrigíveis.

9.1.6 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10- DO CANCELAMENTO:

10.1 – O Registro de determinado poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

11 - DO FORO:

11.1 - As partes elegem o Foro de Herval, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes da presente Ata de Registro de Preços.

12 - SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS:

12.1 - Situações não previstas expressamente neste instrumento, e acaso incidentes, regular-se-ão pelo contido na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei n.º 10.520/2002, e demais normas aplicáveis.

MUNICÍPIO DE HERVAL, aos .. de de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 155A-FA8F-0115-77D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ISMAEL RODRIGUES DA CONCEICAO (CPF 030.XXX.XXX-40) em 04/05/2023 15:35:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS (CPF 041.XXX.XXX-42) em 04/05/2023 15:59:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY (CPF 183.XXX.XXX-04) em 04/05/2023 16:11:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/155A-FA8F-0115-77D3>